

PORTARIA nº 023, de 30 de outubro de 2025.

Determina a instauração de procedimento administrativo para regularização fundiária no Núcleo denominado “Bela Vista 1”.

O PREFEITO DE MIRADOURO-MG, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 14, I, da Lei nº 13.465/2017,

CONSIDERANDO o direito constitucional de propriedade bem como o exercício de sua função social, pautado também pelo princípio da dignidade da pessoa humana, com o objetivo de ampliar o acesso à terra urbanizada, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais a serem regularizados.

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para realização de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) sobre o Núcleo denominado “Bela Vista 1”, devendo a Secretaria de Administração tomar as providências necessárias para a abertura do referido procedimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se.

Miradouro-MG, em 31 de outubro de 2025.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal